

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 003/2020 - DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/01/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**, estabelecida na Quadra 04, Bloco A, Edifício Vera Cruz - 3º andar, Setor Comercial Sul/DF, CEP: 70.3014-913 inscrita no CNPJ sob o nº 88.849.773/0001-98, devidamente credenciada (Doc. SEI/GDF nº [33521469](#)) neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO ARAÚJO NODARI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da CI Nº 6001310892, inscrito no CPF sob Nº 358.852.030-91, residente e domiciliado Lago Norte/DF, conforme atos constitutivos: Ata de Assembléia Geral Ordinária (Doc. SEI/GDF nº [33913748](#)), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [60668509](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [61413401](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [61433918](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, constantes do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00033013/2019-43](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria D.E Nº 003/2020 – DJ/PRES/NOVACAP.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 20/08/2021 para **18/12/2021**.
- 1.3. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término de 26/05/2021 para **23/09/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 003/2020 do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A:

FÁBIO ARAÚJO NODARI



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ARAUJO NODARI, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/05/2021, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/05/2021, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **61914287** código CRC= **052048CD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF